DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Pauta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Portaria nº 5454, de 11 de julho de 2024

Designar e credenciar a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Ribeirão Bonito, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1669, de 14.10.1998

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- Adriana Schiavon Fabbri Rohrer Zeraik – Farmacêutica – RG nº 21.385.128-3 – Carga horária: 30 horas semanais;
- José de Queiroz Neto – Engenheiro Civil – RG nº 5.551.236 – Carga horária: segunda-feira, das 09h00 às 11h00;
- Cássio Luís Blotta – Dentista – RG nº 11.807.491 – Carga horária: sexta-feira, das 09h00 às 11h00;
- Maria Izabel Romão Ikegami – Enfermeira – RG nº 25.599.181-2 – Carga horária: 30 horas semanais;
- Bárbara Alvim Fernandes – Médica Veterinária – RG nº 44.629.188-2 – Carga horária: 30 horas semanais;
- Daniel Menezes Caffer – Fiscal de Posturas – RG nº 30.814.724-8 – Carga horária: segunda-feira, das 09h00 às 11h00;
- Rosiana Aires Coelho – Auxiliar de Serviços Gerais – RG nº 45.752.345-1 – Carga horária: 44 horas semanais.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo 2º deverá ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5419, de 06.05.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 11 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Portaria nº 5470, de 30 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS CAREGARO**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Cessar, a partir de 02.09.2024, a designação do servidor Daniel Menezes Caffer, RG nº 30.814.724-8 e CPF nº 215.900.508-86 das funções de confiança do cargo de Agente de Contratação, em consonância com a Lei Complementar nº 2935, de 14.12.2023, retornando às funções e perceber a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5465, de 09.08.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Portaria nº 5471, de 30 de agosto de 2024

> ***Considerando*** *a Lei Complementar nº 2935, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do cargo de confiança de Agente de Contratação*

ANTONIO CARLOS CAREGARO**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Designar, a partir de 02.09.2024, Edielso Gomes dos Santos, RG nº 6.663.223-7 e CPF nº 257.327.548-57, devidamente nomeado pela Portaria nº 2669, de 01 de fevereiro de 2013, nas funções de Fiscal Tributário Municipal, para exercer as funções de confiança do cargo de Agente de Contratação, em consonância com a Lei Complementar nº 2935, de 14.12.2023.

Art. 2º Nos moldes do artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 2935/23, o servidor mencionado no artigo 1º, fará jus a gratificação de função no percentual máximo, conforme o art. 74, §1º da Lei 2305/12, que será calculada sobre o salário-base percebido por suas funções de origem.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
-VOTAÇÃO da Ata Sessão Ordinária de 7/8/24.

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/24, do Executivo, que dispõe sobre alterar o artigo 9º da Lei Complementar nº2299, de 12.12.2012 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e Votação dos Pareceres e do Projeto);

- PROJETO DE LEI Nº 017/2024, do Executivo, que dispõe sobre alterar a Lei n.1919, de 14 de novembro de 2006, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do município de Ribeirão Bonito – SP e dá ouras providências – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 032/2024, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4.320/64 (Leitura/Encaminha-se às Comissões Permanentes) - URGENTE;

- PROJETO DE LEI N 09/2024, do Ver. Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a isentar do pagamento do IPTU de imóvel de propriedade ou usufruto de aposentados ou pensionistas – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI N 010/2024, do Ver. Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre autorizar o poder Executivo a locar espaço para propaganda e patrocínio nos locais especificados - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e Votação dos Pareceres e do Projeto);

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- **PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001**/2018, de autoria dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- BALANCETE FINANCEIRO, do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal do mês de julho/2024 – À disposição;

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- PARECER da Comissão C.J.R. ref. Ao PL 016/24 - Discussão e Votação;

- PARECER da Comissão S.E.C.L.T. ref. Ao PL 016/24 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024 - 1ª Discussão e 1ªVotação;

- PARECER da Comissão C.J.R. ref. Ao PL 010/24 -

Discussão e Votação;

- PROJETO DE LEI Nº 010/2024 - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024.

.....